



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
NÚCLEO DE CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/18

PROCESSO: 00610096.001138/2019-53.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/18.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA PRÓSEPERA GERADORES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/18, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 4505867, passando assim a seguinte redação:

✓ **VALOR TOTAL: R\$ 8.584,40 (oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).**

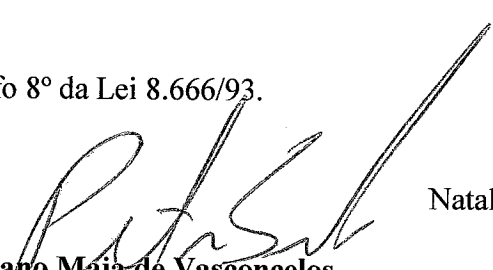
➤ 24.131.10.302.2002 238501 – Manutenção da Rede de Laboratórios - LACEN.
0001 – Rio Grande do Norte

- **Elemento de despesa:** 339039.17 – Manutenção, Conservação de Máquinas e Equipamentos.
- **Fonte:** 0.1.67 – Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
- **Valor:** R\$ 6.583,83 (seis mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).
- **Período:** DE 01/01/2020 ATÉ 30/11/2020.

➤ 24.131.10.302.2002 238501 – Manutenção da Rede de Laboratórios - LACEN.
0001 – Rio Grande do Norte

- **Elemento de despesa:** 339030.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
- **Fonte:** 0.1.67 – Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
- **Valor:** R\$ 2.000,57 (dois mil reais e cinquenta e sete centavos).
- **Período:** DE 01/01/2020 ATÉ 30/11/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário Adjunto
SESAP/RN

Natal/RN, 27 de Janeiro de 2020.

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 28/01/2020
PÁGINA: 20

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/18.

PROCESSO: 00610096.001138/2019-53.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/18.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA PRÓSEPERA GERADORES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/18, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 4505867, passando assim a seguinte redação: VALOR TOTAL: R\$ 8.584,40. 24.131.10.302.2002 238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios - LACEN. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339039.17 - Manutenção, Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R\$ 6.583,83. Período: DE 01/01/2020 ATÉ 30/11/2020.

24.131.10.302.2002 238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios - LACEN. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339030.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R\$ 2.000,57. Período: DE 01/01/2020 ATÉ 30/11/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 27 de Janeiro de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/14 - LACEN.

PROCESSO: 00610096.001174/2019-17.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/14 - LACEN.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA BIOLOGÍSTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/14 - LACEN, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 4505140, passando assim a seguinte redação: 24.131.10.302.2002 238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios - LACEN. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339039.74 - Fretes e Transportes de Encomendas. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R\$ 54.241,00. Período: DE 01/01/2020 ATÉ 30/11/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 27 de Janeiro de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 69/18.

PROCESSO: 00610096.001203/2019-41.

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2018

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 69/18, para o período de 01/01/2020 até 30/11/2020, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 4443091, passando assim a seguinte redação: (...) CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste aditivo no valor estimado de R\$ 12.493,47, serão custeadas com recursos da Contratante assim classificados: 24.131.10.302.2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 33.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. (...) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 27 de Janeiro de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 10º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 68/14.

PROCESSO MÊ: 95494/2014-6.

PROCESSO SEI: 00610239.000963/2019-69.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 017/2012-CRP/SEARH - Registro de Preços nº 005/2013 - Processo SEARH nº 63.662/2012-7.

INSTRUMENTO: Contrato nº 68/14.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo o remanejamento de 02 (dois) funcionários terceirizados lotados no Hospital Regional Dr. Getúlio de Oliveira Sales (CANGUARETAMA/RN), para o Hospital Regional Dr. Cleodion Carlos de Andrade (PAU DOS FERROS), devidamente autorizado pelo Gestor da Pasta, conforme consta do processo nº 00610239.000963/2019-69, a partir de 01/02/2020 até 31/05/2020:

PROCESSO SEI RELACIONADO	UNIDADE REMANEJAMENTO	LOCALIDADE	CATEGORIA	ESCALA	TURNO	INS.PER	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
00610239.000963/2019-69	HOSPITAL REGIONAL DR. CLEODION CARLOS DE ANDRADE	PAU DOS FERROS	BOMBEIRO HIDRÁULICO	44H	DIURNO	20%	1	R\$ 3.302,00	R\$ 3.302,00
			ELETRICISTA	44H	DIURNO	30%	1	R\$ 4.310,25	R\$ 4.310,25

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 24 de janeiro de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Jonas Alves da Silva pela Contratada.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por ITENS, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação do julgamento no Diário Oficial do Estado, Edição de 13/12/2019.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	EMPRESA	MARCA/NOME COMERCIAL	VALOR REGISTRADO
01	ALGODÃO PRENSADO, C/ COR D'ÁO IDENTIFICADOR, TAMANHO 25MM X 76MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA, ENVELOPE COM 10 UNIDADES	ENV	1800	MED SHARP IND. E COM. DE PROD. HOSP.LTDA	MEDSHARP	26,8600
02	FITA HOSPITALAR, TIPO CARDIACA, MATERIAL ALGODÃO, DIMENSÕES CERCA DE 5MM X 80	ENV	400	FRACASSADO		

03	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO MALHA, PRINCÍPIO ATIVO CELULOSE OXIDADA REGENERADA, DIMENSÕES CERCA DE 5 X 7,5, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	ENV	5000	GENESYS COM. DE MAT. MEDICO HOSP. LTDA	GELITA	\$8,7100
04	SISTEMA DERIVAÇÃO, MODELO EXTERNA, CATETER VENTRICULAR, SILICONE, RADIOPACO, GRADUADO, BOLSA COLETORES, C/ CÂMARA E FILTRO, KIT C/ ESTILETE, TUNELIZADOR, FIO GUIA, EQUIPO C/ CONECTORES, VALVULAS, TORNEIRA 3 VIAS, TAMANHO ADULTO, DIÂMETRO INTERNO 1,5, DIÂMETRO EXTERNO 2,5, INTRACANALIANO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNID	800	HP BIOPROTESES LTDA	HPRIO	323,0000
05	SISTEMA DERIVAÇÃO, TIPO MODELO VALVULA VENTRÍCULO- PERITONEAL, MATERIA PRIMA POLIPROPILENO, TIPO PRESSÃO MÉDIA, COMPONENTE 4 CONECTORES INTEGRADOS, ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNID	400	W FELIPE DA SILVA ME	VENTURA	462,9900
06	SISTEMA DERIVAÇÃO, TIPO MODELO VALVULA VENTRÍCULO- PERITONEAL, MATERIA PRIMA SILICONE, TIPO PRESSÃO ALTA, ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNID	60	W FELIPE DA SILVA ME	VENTURA	462,9900
07	SISTEMA DERIVAÇÃO, TIPO MODELO VALVULA VENTRÍCULO- PERITONEAL, MATERIA PRIMA SILICONE, TIPO PRESSÃO BAIXA, ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNID	60	W FELIPE DA SILVA ME MEDSHARP	VENTURA	462,9900

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ACADÊMICA, CIENTÍFICA E CULTURAL - SESAP/2020. Convenientes: Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP/RN e a Faculdade UNINASSAU Natal.

Objetivo: Estabelecer cooperação institucional entre a SESAP e a Sociedade Educacional Carvalho Gomes Ltda - SEGARCO, para fortalecer a integração ensino-serviço e formalizar condições básicas para realização do Treinamento em serviço/Estágio Curricular Obrigatório Estágio e Não Obrigatório, Práticas Supervisionadas, Visitas Técnicas e Projetos de Pesquisa e de Extensão, visando proporcionar a realização de estágio em serviço nas unidades sob gestão da SESAP. As partes convergem, respeitando a capacidade física e estrutural, como atividade curricular de profissionalização integrante do processo ensino/aprendizagem/área da saúde, regulamentada pela Lei no 8080/90 que define os serviços públicos que integram o SUS como campos de prática para o ensino e pesquisa (LOS, artigos, 13, 15 e 27).

Locais de Estágio: Somente poderão ocorrer de acordo com a capacidade instalada nas seguintes Unidades Hospitalares e de Referência: Hospital Mons. Walfredo Gurgel, Hospital Dr. João Machado, Hospital Dr. José Pedro Bezerra, Hospital Giselda Trigueiro, Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, Hospital Reg. Deoclécio Marques de Lucena, Hospital Reg. Alfredo Mesquita, Hospital Mons. Antonio Barros, Hospital Dr. Cleodion Carlos de Andrade - Pau dos Ferros, Hospital Dr. Mariano Coelho - Currais Novos, Hospital Dr. Ruy Pereira, Hospital Lindolfo Gomes Vidal, Hospital Rafael Fernandes, Hospital Reg. de Angicos, Hospital Reg. de João Câmara, Hospital Reg. de São Paulo do Potengi, Hospital Regional do Seridó - Caiçó, Hospital Reg. Dr. Aguiar Pereira - Caraiúbas, Hospital Reg. Dr. Odilon Guedes - Acari, Hospital Reg. Dr. Tarcísio Maia, Hospital Reg. Hélio Morais - Apodi, Hospital Reg. Nelson Inácio dos Santos - Assú, Hospital Reg. Dr. Getúlio de Oliveira Sales - Canguaretama, Hemocentro Dalton Cunha, Laboratório Central - LACEN, Central de Transplantes, CEFOPe e CRI sob a gestão da SESAP.

Signatários: Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e os Srs. Adriano Lisboa de Azevedo, Administrador e Sr. João Alberto Porto de Aguiar, Administrador. Data de Assinatura: 13 de agosto de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ACADÊMICA, CIENTÍFICA E CULTURAL - SESAP/2020.

Convenientes: Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP/RN e a Faculdade UNINASSAU Pamamirim.

Objetivo: Estabelecer cooperação institucional entre a SESAP e a Faculdade UNINASSAU Pamamirim, para fortalecer a integração ensino-serviço e formalizar condições para realização de ensino, pesquisa e extensão abrangendo o Estágio Curricular Obrigatório e Não Obrigatório, Práticas Supervisionadas, Visitas Técnicas e Projetos de Pesquisa e de Extensão, como atividade curricular integrante do processo ensino/aprendizagem, visando proporcionar a realização de estágio em serviço nas unidades sob gestão da SESAP.

As partes convergem, respeitando a capacidade física e estrutural, como atividade curricular de profissionalização integrante do processo ensino/aprendizagem/área da saúde, regulamentada pela Lei no 8080/90 que define os serviços públicos que integram o SUS como campos de prática para o ensino e pesquisa (LOS, artigos, 13, 15 e 27).

Locais de Estágio: Somente poderão ocorrer de acordo com a capacidade instalada nas seguintes Unidades Hospitalares e de Referência: Hospital Mons. Walfredo Gurgel, Hospital Dr. João Machado, Hospital Dr. José Pedro Bezerra, Hospital Giselda Trigueiro, Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, Hospital Reg. Deoclécio Marques de Lucena, Hospital Reg. Alfredo Mesquita, Hospital Mons. Antonio Barros, Hospital Dr. Cleodion Carlos de Andrade - Pau dos Ferros, Hospital Dr. Mariano Coelho - Currais Novos, Hospital Dr. Ruy Pereira, Hospital Lindolfo Gomes Vidal, Hospital Rafael Fernandes, Hospital Reg. de Angicos, Hospital Reg. de João Câmara, Hospital Reg. de São Paulo do Potengi, Hospital Regional do Seridó - Caiçó, Hospital Reg. Dr. Aguiar Pereira - Caraiúbas, Hospital Reg. Dr. Odilon Guedes - Acari, Hospital Reg. Dr. Tarcísio Maia, Hospital Reg. Hélio Morais - Apodi, Hospital Reg. Nelson Inácio dos Santos - Assú, Hospital Reg. Dr. Getúlio de Oliveira Sales - Canguaretama, Hemocentro Dalton Cunha, Laboratório Central - LACEN, Central de Transplantes, CEFOPe e CRI sob a gestão da SESAP.

Signatários: Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e os Srs. Adriano Lisboa de Azevedo, Administrador e Sr. João Alberto Porto de Aguiar, Administrador. Data de Assinatura: 13 de agosto de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 137, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade o capítulo V da Lei Complementar nº 333, de 29 de junho de 2006 e do Artigo 26 do Decreto nº 21.518, de 26 de janeiro de 2010.

Considerando o que consta no Processo nº 00610303.000192/2019-99. SESAP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão, para fins de regularização da situação funcional, com base em avaliação de desempenho realizada pelo servidor FRANCISCO TEODORO DA CRUZ, matrícula 83.638-9, vínculo 1, como especificado abaixo.

BÊNIO ANTERIOR NÍVEL PROGRESSÃO

2006/2008 11 12

2008/2010 12 13

Publique-se e cumpra-se.

MÁRCIA CAVALCANTE VINHAS LUCAS

Subsecretária de Estado de Planejamento e Gestão